

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025

ID: 2025.501C2600003.01.0014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Prof. Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº 690.019.527-04 e da CI nº. 522.987 SPTC/ES e residente na Rua José Regattieri, nº 11, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, e a empresa **VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.201.039/0001-91, com sede à Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 70, Sala 604, Edifício SN Office Tower, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-350, neste ato denominada CONTRATADA e representada por **SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/04/1977, natural de Vitória/ES, filho de Rita de Cassia Alvarenga, portador da Carteira de Identidade (CI) 3.682.615-ES, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 164.263.408-55, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2.780, Apto 1.702, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29101-738, telefone: (27) 99702 – 7380 / (27) 99920 – 2413, e-mail: licitacao@vitoriaprimerentalcar.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 034/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Capixabas – DIO/ES no dia 02/07/2025, Processo Administrativo nº 406/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**, especificado(s) no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/ MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (41 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (41 VEÍCULOS)
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4. MARCA FORD RANGER XLS • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo 2025; • Câmbio: automático (CVT ou conversor de torque); • Potência mínima: 167cv; • Motorização mínima: 2.0; • Tração 4x4; • Direção: hidráulica ou elétrica; • Cor: branca, preta ou prata; • Combustível: diesel; • Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; • Número de portas: mínimo de 04 (quatro); • Capacidade da caçamba mínima: 1.200l (mil e duzentos litros); • Pneus: radiais, inclusive o estepe; • Mecanismos de rastreo do veículo	MÊS	12	Ford Ranger XLS	R\$ 11.000,00	R\$451.000,00	R\$ 5.412.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	via satélite; • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); • Apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; • Rádio AM/FM e USB; • Ar condicionado de fábrica; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento por parte da contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos materiais R\$150.000,00;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (60 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (60 VEÍCULOS)
2	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE SIMPLES • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo	MÊS	12	Fiat Strada Enduranc e CS 1.3	R\$ 3.700,00	R\$ 222.000,00	R\$ 2.664.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	2025; • Câmbio: manual 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; • Cor: branca, preta ou prata; • Motorização mínima: 1.3; • Potência mínima 107CV (álcool) e 98CV (gasolina); • Combustível: gasolina ou álcool (FLEX); • Capacidade de transporte: mínimo 02 (dois) passageiros, incluindo o motorista; • Número de portas: mínimo 02 (duas); • Pneus: radiais, inclusive o estepe; • Direção hidráulica ou elétrica; • Mecanismos de rastreo do veículo via satélite; • Ar condicionado de fábrica; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pela contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança três, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); • Auto rádio AM/FM; • Ar condicionado de						
--	---	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	fábrica; Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para a contratante, inclusive em casos de acidente e roubo). - A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: - Seguro completo contra terceiros; - Danos morais R\$20.000,00; - Morte R\$20.000,00; - Danos corporais R\$150.000,00; - Danos materiais R\$150.000,00;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (46 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (46 VEÍCULOS)
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN 07 LUGARES. - Veículo 0 km; - Modelo: no mínimo 2025; - Câmbio: automático (CVT ou conversor de torque); - Cilindradas mínima: 1.8; - Cor: branca, preta ou prata; - Combustível: gasolina ou álcool (FLEX); - Direção hidráulica ou elétrica; - Capacidade de transporte: 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista;	MÊS	12	Chevrolet Spin LTZ	R\$ 5.700,00	R\$ 262.200,00	R\$3.146.400,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	• Número de portas (com travas elétricas): 04(quatro); • Pneus: radiais, inclusive o estepe; • Potência mínima: 110CV (álcool) e 106CV (gasolina); • Vidros dianteiros e traseiros acionados por controle elétrico; • Retrovisores com ajuste elétrico; • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança três pontos, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); • Auto rádio AM/FM; • Ar condicionado de fábrica; • Mecanismos de rastreamento do veículo via satélite; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pela contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte						
--	--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos materiais R\$150.000,00;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (178 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (178 VEÍCULOS)
4	VEÍCULO TIPO SEDAN • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo 2025; • Câmbio: manual 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; • Motorização mínima: 1.0 turbo; • Potência mínima: 116CV (alcool) e 109CV (gasolina); • Cor: branca, preta ou prata; • Combustível: gasolina ou álcool (FLEX); • Direção hidráulica ou elétrica; • Capacidade de transporte: 05(cinco) passageiros incluindo motorista • Número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); • Mecanismos de rastreo do veículo via satélite; • Pneus: radiais, inclusive o estepe; • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança, três pontas, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e	MÊS	12	VW Virtus Sense 1.0 Turbo	R\$ 4.200,00	R\$ 747.600,00	R\$ 8.971.200,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	triângulo modelo standard); • Auto rádio AM/FM; • Ar condicionado de fábrica; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia de pagamento pela contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos materiais R\$150.000,00;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (106 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (106 VEÍCULOS)
5	VEÍCULO TIPO HATCH • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo 2025; • Câmbio: manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; • Motorização mínima: 1.0; • Potência mínima: 84CV (alcool) e 77CV (gasolina); • Cor: branca ou prata; • Combustível: gasolina ou álcool (FLEX);	MÊS	12	Volkswagen Polo Track	R\$ 3.350,00	R\$ 355.100,00	R\$ 4.261.200,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	• Direção hidráulico ou elétrica. • Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; • Número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); • Pneus: radiais, inclusive o estepe; • Porta malas mínimo de 295 litros; • Espelhos retrovisores internos e externos com controle interno; • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança três pontas, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); • Auto rádio AM/FM; • Ar condicionado de fábrica; • Mecanismos de rastreo do veículo via satélite; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pela contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos materiais R\$150.000,00;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (30 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (30 VEÍCULOS)
6	VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo 2025; • Câmbio: automático (CVT ou conversor de torque); • Cilindrada mínima: 2.0; • Potência mínima: 175CV (alcohol) e 169CV (gasolina); • Cor branca, preta ou prata; • Combustível: gasolina ou álcool (FLEX); • Direção hidráulico ou elétrica. • Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros; • Número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); • Pneus: radiais, inclusive o estepe; • Porta malas mínimo de 470 l; • Mecanismos de rastreo do veículo via satélite; • Vidros dianteiros e traseiros acionados por controle elétrico;	12	MÊS	Toyota Corolla 2.0L Flex	R\$ 6.400,00	R\$ 192.000,00	R\$ 2.304.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	• Retrovisores com ajuste elétrico; • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança três pontas, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); • Auto rádio AM/FM; • Ar condicionado de fábrica; Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pela contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos materiais R\$150.000,00;						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (17 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (17 VEÍCULOS)
7	VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo 2025;	MÊS	12	Toyota Corolla Cross	R\$ 6.900,00	R\$ 117.300,00	R\$1.407.600,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

• Câmbio: automático (CVT ou conversor de torque); • Cilindrada mínima: 1.4; • Potência mínima: 150CV (alcool) e 147CV (gasolina); • Cor branca, preta ou prata; • Combustível: gasolina ou álcool (FLEX); • Direção: hidráulico ou elétrica. • Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros; • Mecanismos de rastreo do veículo via satélite; • Número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); • Porta malas mínimo de 370 l; • Vidros dianteiros e traseiros acionados por controle elétrico; • Retrovisores com ajuste elétrico; • Acessórios obrigatórios exigidos pela legislação na ocasião de cada locação (exemplo: cintos de segurança três pontas, tapetes, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); • Auto rádio AM/FM; • Ar condicionado de fábrica; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pela contratante,						
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos materiais R\$150.000,00;						
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 28.166.400,00

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT. (1 VEÍCULO/ MÊS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (41 VEÍCULOS)	VALOR TOTAL ANUAL (41 VEÍCULOS)
1	VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES • Veículo 0 km; • Modelo: no mínimo 2025; • Câmbio: Manual; • Tração: Traseira; • Quilometragem: 0 km; • Cilindradas mínima: 2.0; • Cor: branca, preto ou prata; • Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; • Capacidade mínima do tanque de combustível: 70	MÊS	12	Mercedes Benz Sprinter 416 CDI 15+1	R\$ 14.000,00	R\$ 574.000,00	R\$ 6.888.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	l; • Combustível: diesel; • Potência mínima: 170cv; • Largura mínima: 2.300 mm; • Altura mínima: 2500 mm; • Comprimento mínimo: 5.900 mm; • Distância mínima entre eixos: 3.500 mm, • Ar condicionado de fábrica; • Alavanca de câmbio no painel; • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; • Mecanismos de rastreamento do veículo via satélite; • Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento por parte da contratante, inclusive para casos de acidentes e roubo); • A contratada deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: • Seguro completo contra terceiros; • Danos morais R\$20.000,00; • Morte R\$20.000,00; • Danos corporais R\$150.000,00; • Danos					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	materiais R\$150.000,00 ;						
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 6.888.000,00

2.2. Ressalta-se que nenhuma empresa participante do certame apresentou interesse em participar do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. ARACRUZ/ES
- 3.2.2. ALEGRE/ES
- 3.2.3. CARIACICA/ES
- 3.2.4. FUNDÃO/ES
- 3.2.5. IBIRAÇU/ES
- 3.2.6. JOÃO NEIVA/ES
- 3.2.7. LINHARES
- 3.2.8. RIO BANANAL/ES
- 3.2.9. SANTA LEOPOLDINA/ES
- 3.2.10. SANTA TERESA/ES
- 3.2.11. SÃO ROQUE DO CANAÃ
- 3.2.12. SOORETAMA/ES
- 3.2.13. VIANA/ES
- 3.2.14. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Ibiraçu/ES, 01 de setembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
ORGÃO GERENCIADOR

SÉRGIO RICARDO ALVARENGA
VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR MUNICÍPIOS

LOTE 01																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ALEGRE	ARACRUZ	CARIACICA	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SANTA LEOPOLDINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	SAMU	CIM POLINORTE	TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4.	VEÍCULO	2	0	25	1	3	2	4	2	0	1	0	0	0	0	0	1	41
2	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE SIMPLES	VEÍCULO	3	0	40	0	3	0	3	2	0	2	2	0	0	0	0	5	60
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN 07 LUGARES.	VEÍCULO	2	0	21	3	2	6	3	2	0	1	1	0	0	0	0	5	46
4	VEÍCULO TIPO SEDAN	VEÍCULO	3	0	145	2	10	8	7	2	0	0	0	1	0	0	0	0	178

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5	VEÍCULO TIPO HATCH	VEÍCULO	3	0	48	2	5	15	11	2	0	7	6	0	0	1	1	5	106
6	VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO	VEÍCULO	1	0	14	2	2	2	3	2	0	2	0	2	0	0	0	0	30
7	VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO	VEÍCULO	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ALEGRE	ARACRUZ	CARIACICA	FUNDÃO	IBIRAÇU	JOÃO NEIVA	LINHARES	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SANTA LEOPOLDINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	SOORETAMA	VIANA	REDE CUIDAR	SAMU	CIM POLINORTE	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES	VEÍCULO	2	0	21	3	3	3	0	2	0	1	2	0	0	0	0	4	41

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>